APROVADO
EM 2ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providênciar
Caçu, 13 / 02 / 2001
Presidente

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÇU

APROVADO
EM 1ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providênciar
Caçu, 09 / 02 / 2001
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 06 /00 DE 05 DE fev. DE 2001

REGISTRO
FLs. 440 DO LIVRO Nº. 20
CAÇU 30 / 03 / 2001
luciviando

"Autoriza a Administração do Fundo Municipal de Saúde a abrir crédito especial no orçamento de 2001".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU;

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, por seus membros, nos termos da Lei Orgânica do Municipio aprovou e eu, Prefeito Municipal, em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Administração do fundo Municipal de Saúde de Caçu, autorizado a abrir crédito adicional especial para vigência no orçamento financeiro de 2001, no seguinte valor e dotação:

I – no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
dotação 13.75.428.2.001-3111.01 – Remuneração fixa e Vantagens

II- no valor de R$ 25.076,00 (vinte e cinco mil e setenta e seis reais)
dotação 13.75.428.2.001-3111.02- Diárias e Viagens

III- no valor de R$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais)
dotação 13.75.428.2.001-3111.03- Outras despesas com Pessoal

Art. 2º - Para fazer face a abertura dos créditos figurada no artigo anterior será utilizado como recurso a anulação parcial ou total de dotações do Orçamento vigente, conforme inciso III, parágrafo 1º do §3 da Lei Federal 4.320/64

Art. 3º - Os efeitos desta Lei retroagem ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 05 de fevereiro de 2001.

RUI ALVES MARTINS
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Caçu

Comissão Especial

Projeto de Lei nº 06/01, de 05-02-2001.
Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal
Autoriza a Administração do Fundo Municipal de Saúde a abrir crédito especial no orçamento de 2001.

Relatório:

A matéria ora analisada dispõe sobre autorização para a Administração do Fundo Municipal de Saúde abrir crédito especial no orçamento de 2001, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2001. O Projeto de Lei em epígrafe, encontra-se amplamente sustentado nos preceitos constitucionais, bem como, de forma taxativa, no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64. O crédito especial em análise vai ao encontro da legalidade, ressalvando-se a questão de ordem contábil, da qual não temos conhecimentos técnicos suficientes para opinarmos.
Dessa forma, uma vez que, inclusive, foi previsto anulações das dotações juntamente com a abertura do crédito especial, na conformidade da lei supra referida, somos pela aprovação da presente matéria.

É o Parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Caçu, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2001.

Vereador Valdeci Cardoso de Paula
- Relator -

Rua João Batista Gama, 599 - Centro - Fone: (62) 656-1442 - Fax: (62) 656-1348

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

Of. Mensagem nº 007/01, **de** 05 **de** fevereiro **de 2001.**

Senhora Presidente.

Em anexo, o projeto de lei que submetemos à apreciação dessa ilustrada Casa de Leis, dispondo sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento em vigência, com a finalidade de subverter recurso para acorrer as despesas previstas no projeto.

Em razão do interesse que envolve a matéria, especialmente do povo de Caçu, esperamos seja dada à mesma tramitação em caráter de urgência, urgentíssima, de acordo com o disposto no art. 24 da Lei Orgânica Municipal.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e a seus dignos pares protestos de elevada consideração.

Rui Alves Martins.
Prefeito Municipal.

Excelentíssima Senhora
Vereadora **Fátima Maria da Cunha Rodrigues**
DD[a]. Presidente da Câmara Municipal de Caçu
Nesta.